

NESTA EDIÇÃO

Diretoria da Abrasca debate aprimoramentos no NM e N2, bônus de fiscalização a auditores e Stock Options com segurança jurídica, 2

Reflexões sobre os debates dos regulamentos do Nível 2 e Novo Mercado, 5

Abrasca antecipa defesa de contrários a reforma do Novo Mercado, 7

Notas Sia & Cia – Itaú Unibanco é eleito ao Comitê Diretivo dos Princípios do Equador, 8

Anunciados os vencedores do IR Magazine Awards – Brazil 2017, 8

Semana no Congresso, 8

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho - 3º Vice-Presidente;

Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Diretoria da Abrasca debate aprimoramentos no NM e N2, bônus de fiscalização a auditores e Stock Options com segurança jurídica

A diretoria da **Abrasca** reuniu-se no dia 8 de junho de 2017, no Bocater, Camargo, Costa e Silva & Rodrigues Advogados, em São Paulo.

ATA DA REUNIÃO

Presenças: José Salim Mattar (Localiza), Maurício Botelho (Energisa), Antonio Duarte Carvalho de Castro (Souza Cruz), Guilherme Setubal (Duratex), João Roberto Massoco (Ambev), Maria Isabel Bocater (Bocater, Camargo, Costa e Silva & Rodrigues Advogados), Morvan Figueiredo (Nadir Figueiredo), Nelson Tucci, Eduardo Lucano, Alexandre Fischer e Nilson Júnior (**Abrasca**), Arthur Alexandre dos Santos Filho (Pwc), Cassio Namur (Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados), Ana Paula Marques dos Reis (Barbosa Müssnick Aragão), Flávia Senna Handel (Iochpe), Flavio Maia dos Santos (Crfsn), Alessandra Zequi (StoccheForbes Advogados), Maria Isabel Bueno (Mattos Filho Advogados), Monique Mavignier (Barbosa Müssnick Aragão), Francisco Augusto da Costa e Silva, Luciana Aguiar, Luiza Rangel e Nair Veras Saldanha Janson (Bocater, Camargo, Costa e Silva & Rodrigues Advogados), Edmar Paiva (Localiza), Antonio Correa Meyer e Marco Antonio Gomes (Machado Meyer Advogados), Rodrigo Maia (Gerdau), Yara Piauilino (Bradesco).

O presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano da Ponte, deu início à reunião da Diretoria saudando e agradecendo a presença dos participantes. Agradeceu ao nosso associado Bocater, Camargo, Costa e Silva & Rodrigues Advogados, representado pelos sócios, Maria Isabel Bocater e Francisco da Costa e Silva, por proporcionar a excelente recepção à Diretoria da **Abrasca**. Com a palavra, Maria Isabel e Francisco Costa e Silva deram boas vindas e agradeceram a presença de todos.

Na sequência, Lucano passou à pauta, submetendo à aprovação o movimento do quadro associativo. **Exclusões:** Tupy S.A. e Unipar Carbocloro S.A., ambas por motivos de redução de custos e **Inclusões:** Instituto Hermes Pardini S.A., cujo representante junto à **Abrasca** é o gerente de Relações com Investidores, Camilo de Lelis Maciel Silva e Cemig, cujo representante junto à **Abrasca** é o Gerente de Governança Corporativa, Alexandre Horta. Assim, o número atual de associadas é de 257, cujo valor de mercado em 31/05/2017, é de US\$ 800 bilhões, o que corresponde a um pouco mais de 84% do valor total de mercado das empresas listadas na B3.

As comunicações da presidência executiva foram as seguintes:

1. A próxima reunião da Diretoria da **Abrasca** será realizada no dia 27 de julho, no Rio de Janeiro, no escritório Pinheiro Neto Advogados;

2. A próxima reunião do Conselho Diretor será no dia 31 de agosto de 2017. A pauta incluirá a discussão das metas para os próximos exercícios e o exame do plano de custeio com as alterações introduzidas pela última reforma estatutária;

3. O 19º Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais acontece nos dias 21 e 22 de junho, em SP;

4. Estão abertas as matrículas dos cursos de atualização de contabilidade e tributação da EPC **Abrasca**, que serão realizados em São Paulo, entre junho e agosto. São 3 cursos e cada um confere 20 pontos do programa de educação profissional continuada do CFC. Os temas serão: IFRS 9, 15 e 16, além da Instrução Normativa RFB 1700, que disciplina a Lei 12.973/14. Os interessados em participar devem entrar em contato com o coordenador Alexandre Furtado, pelo email: alexandre@abrasca.org.br;

5. Nos dias 3 e 8 de maio, a **Abrasca** encaminhou 2 correspondências para o secretário da Receita Federal do Brasil, Jorge Rachid, solicitando o adiamento do prazo para transmissão das informações da ECD – Escrituração Contábil Digital e da ECF – Escrituração Contábil Fiscal, do SPED;

6. No dia 4 de maio, o presidente do Conselho da **Abrasca**, Alfried Plöger, participou de reunião entre o CPC e a Receita Federal;

7. No dia 4 de maio, a **Abrasca** encaminhou correspondência para o CFC, indicando o Sr. Edmar Paiva, diretor de Controladoria da Localiza S.A., como representante da entidade no Grupo de Trabalho do IASB – GT IASB – em substituição ao Sr. Rudah Luccas;

8. Nos dias 5 de maio e 2 de junho, o presidente da **Abrasca**, Alfried Plöger, participou de reuniões da Fundação CPC;

9. No dia 19 de maio, o presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano da Ponte, participou do 29º Fórum Nacional, promovido pelo INAE;

10. No dia 25 de maio, a **Abrasca** entregou carta para a Aberdeen Asset Management, em reunião presencial com seu diretor regional Peter Taylor, respondendo correspondência sobre o NM e N2. A gestora solicitou que a **Abrasca** se posicionasse a favor da aprovação das propostas da B3 para os regulamentos do NM e N2. Esclarecemos que nossa entidade reflete a posição das associadas e não o contrário;

11. No dia 1º de junho, o presidente da **Abrasca**, Alfried Plöger, participou de reunião do CPC e, no dia 2 de junho, também no Comitê, reunião sobre princípios de governança; e

12. No dia 1º de junho, o presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano da Ponte, participou da posse do novo presidente do BNDES, Paulo Rabello de Castro.

Na sequência o presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano passou a palavra para o gerente de Operações da **Abrasca**, Alexandre Fischer para falar sobre os Aprimoramentos dos Regulamentos de Listagem no Novo Mercado e Nível 2 da B3. Alexandre Fischer falou que no dia anterior havia sido realizada uma reunião com as associadas da **Abrasca** para dirimir as últimas dúvidas relativas à Audiência restrita da B3. Na reunião, houve manifestação de 6 das 24 companhias presentes contrárias à aprovação do Regulamento Base do Novo Mercado. Outras companhias manifestaram restrição às regras específicas colocadas para votação em separado.

Em seguida Eduardo Lucano passou a palavra para o vice-presidente da **Abrasca** Maurício Botelho, que destacou o enorme esforço da área executiva da **Abrasca** para alinhar as expectativas das companhias à proposta da B3, inclusive sugerindo textos alternativos para os dispositivos do regulamento.

O presidente Executivo da **Abrasca** passou, então, a palavra para o sócio do Machado Meyer Advogados, Antônio Meyer, para falar sobre a atuação da Entidade como Amicus Curiae na Ação contra o Bônus de fiscalização. Relatou que, no dia 26 de maio, o Ministro Lewandowski admitiu o ingresso da **Abrasca** como amicus curiae na ação que questiona bônus a auditores fiscais no Estado de Rondônia, com repercussão geral e em seguida comentou os próximos passos da Entidade, que deverão consistir em providenciar a elaboração de um parecer. Os presentes deliberaram pela seleção do parecerista e o financiamento coletivo da ideia.

Na sequência, Lucano passou a palavra para a representante do Mattos Filho Advogados, a advogada, Maria Isabel Bueno para falar sobre Stock Options com segurança jurídica. Falou sobre a questão da natureza jurídica das opções de compra de ações, com base nos atuais precedentes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, nas disposições da Lei 12.973/14 e do Pronunciamento Técnico nº 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As decisões recentes do Tribunal Administrativo têm se mostrado mais técnicas, já que passaram a analisar a precificação e contabilização do valor justo das opções de compra de ações, outorgadas gratuitamente aos participantes dos Stock Option Plans e da dificuldade, de, neste cenário, se realizar a defesa das empresas e das pessoas físicas em eventuais discussões sobre a incidência do IRRF e das Contribuições Previdenciárias sobre os ganhos auferidos no âmbito de tais planos, já que as opções são instrumentos patrimoniais precificáveis outorgados gratuitamente aos participantes do plano única e exclusivamente por conta de um vínculo de trabalho ou emprego com a companhia. Maria Isabel falou que na reunião das Comissões de Mercado de Capitais COMEC e Jurídica – COJUR, que aconteceu na parte da manhã, discutiu-se a possibilidade de propor um projeto de lei que esclareça a isenção de incidência de contribuição previdenciária sobre a outorga das opções e dos ganhos percebidos em decorrência de exercício e assim evitar autuações fiscais contra as companhias e as pessoas físicas.

Em seguida, o presidente Executivo passou a palavra aos presidentes das Comissões e representantes da **Abrasca** em outras entidades.

Para falar sobre as atividades da COJUR, em especial sobre CRA, PERT e Reforma da Previdência, Lucano passou a palavra à vice-presidente, Nair Janson.

Nair falou que na reunião da COJUR, realizada na parte manhã, o advogado do StoccheForbes Advogados, Marcos Ribeiro apresentou as principais propostas do Edital de Audiência Pública SDM/CVM 01/2017, que trata das regras e procedimentos a serem adotados quando da Oferta Pública de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA: a definição do título; as delimitações do lastro; os requisitos mínimos para o registro de oferta pública de distribuição; os deveres e vedações dos principais prestadores de serviços que atuam na emissão, entre outras informações relevantes. Nair também destacou o fato de os presentes terem considerado a Minuta, de uma maneira geral, como positiva, já que, incorporou muitas práticas do mercado. Ficou deliberada a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo representante do StoccheForbes e a realização de uma conferência call que tratará do tema para a elaboração da minuta de Carta que será encaminhada a todos os membros da COJUR da **Abrasca** para comentários, antes de seguir para a CVM.

Com relação à MP 783/17, que trata do Programa especial de regularização tributária – PERT, Nair destacou que a apresentação sobre o programa realizada na COJUR, ficou a cargo da advogada do Bocater, Camargo, Costa e Silva & Rodrigues Advogados, Luciana Aguiar. Luciana apresentou os principais pontos trazidos pela MP e destacou que o PERT trata de débitos federais tributáveis ou não, vencidos até 30/04/17, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos e que entre os débitos não abrangidos estão os débitos decorrentes de autos de infração caracterizados como sonegação, fraude e conluio, após decisão administrativa definitiva e destacou também as exclusões aos programas, como: a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas; a falta de pagamento de uma

parcela se todas as demais estiverem pagas; a constatação, pela RFB/PGFN, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento; a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, entre outras.

Luciana Aguiar também destacou as informações constantes no Art. 2º da referida MP, que trata dos débitos referentes à Receita Federal do Brasil e as constantes no Art. 3º que trata dos débitos referentes à Fazenda Pública Nacional. A vice-presidente da COJUR falou que os presentes debateram os principais pontos trazidos pelo Programa e as principais consequências da sua aplicação aos diversos perfis de empresas.

Por fim, Nair Janson falou das discussões realizadas relacionadas à Responsabilidade dos administradores no texto da Reforma da Previdência. Nair falou que o advogado da Votorantim S.A, Mauricio Stella Mussi, que é membro do GETAP – Grupo de Estudos Tributário Aplicados, apresentou o assunto, que foi trazido por ele. Nair lembrou que o tema foi discutido em uma teleconferência organizada pela **Abrasca** e que devido ao interesse das associadas, foi pautado na reunião da COJUR para a ampliação do debate e deliberação sobre a possibilidade da **Abrasca** agir institucionalmente com relação à MP.

Foi identificado no texto da PEC da Reforma da Previdência Social tentativa de levar para o texto Constitucional (alteração do art. 195 § 11 C) a responsabilidade de administradores por inadimplemento de contribuições sociais. No debate, ocorrido na parte da manhã, foram apresentados diversos argumentos contrários ao texto da PEC: o tema não tem status de matéria Constitucional e o alto grau de insegurança jurídica que pode causar, inclusive influenciando os julgados do CARF, que já tem um entendimento pacificado a respeito do tema. A **Abrasca** já agiu em diversos projetos de lei que estavam em tramitação no Congresso por meio de um posicionamento técnico e que poderia fazer o mesmo com relação a este. Foi discutido que o GETAP atuará em uma frente de viés mais tributário e que a **Abrasca** vai ficar a cargo dos temas mais gerenciais e econômicos. Nair falou que Eduardo Lucano solicitou que os presentes, que participa-

ram do debate, e pudessem contribuir de alguma forma, enviassem um e-mail ao gerente de operações da **Abrasca**, Alexandre Fischer com um pequeno texto sobre seu posicionamento, e que, a partir da compilação dessas contribuições, a **Abrasca** vai entrar em contato com o GETAP com a finalidade de se redigir uma minuta a ser enviada ao Congresso. Essa minuta circulará aos demais integrantes da COJUR para comentários e contribuições.

Para falar sobre as atividades da COMEC, em especial os esforços para ampliar a capacitação dos profissionais de RI no Voto a Distância pela ICVM 561, Lucano passou a palavra para o presidente da Comissão, Rodrigo Maia, que informou a realização de eventos com a B3, escrituradores, assessores jurídicos e companhias para disseminar o conhecimento sobre o Voto a Distância.

Para falar sobre as atividades da CANC, Lucano passou a palavra ao presidente da Comissão, Arthur Santos. Segundo ele, no âmbito da Receita Federal do Brasil, no dia 25/05/2017, a CANC recebeu do Coordenador-Geral das Empresas-Piloto do SPED a versão 1.1 dos leiautes da EFD-Reinf, e retransmitiu as discussões aos representantes de Associadas da **Abrasca**, que participam das reuniões atinentes à EFD-Reinf. Arthur também disse que no mesmo dia 25/05/2017, a CANC recebeu do Coordenador-Geral das Empresas-Piloto do SPED a versão 2.2.02 dos leiautes do eSocial, que foi publicada no D.O.U., nessa mesma data, a CANC a retransmitiu para as pessoas, representantes de Associadas da **Abrasca**, que participam das reuniões atinentes ao eSocial. Destacou também que, no início do mês de maio de 2017, a Receita Federal do Brasil publicou uma nova versão do leiaute da ECD - Escrituração Contábil Digital do SPED, cujo prazo final para entrega da ECD foi mantido pela Receita Federal do Brasil para o dia 31 de maio de 2017.

Com relação às reuniões da CANC, o presidente da Comissão destacou que, em atendimento ao deliberado em reunião da CANC, realizada no dia 19 de abril de 2017, nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, a **Abrasca** encaminhou, para o Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. Jorge Antônio Deher Rachid, nos dias 3 e 8 de maio

de 2017, duas correspondências (PRE 016 e PRE 017), no âmbito do SPED. A primeira correspondência solicitou o adiamento do prazo para transmissão das informações da ECD - Escrituração Contábil Digital, que venceria no dia 31 de maio de 2017, para o dia 31 de julho de 2017, e a segunda correspondência solicitou o adiamento do prazo para transmissão das informações da ECF - Escrituração Contábil Fiscal, que vencerá no dia 31 de julho de 2017, para o dia 31 de outubro de 2017 e destacou que até a data desta reunião, a **Abrasca** não havia recebido nenhuma resposta do Secretário da Receita Federal do Brasil, e que o prazo final para transmissão da ECD foi mantido para o dia 31 de maio de 2017. Arthur destacou que no tocante à ECF, inúmeras questões surgiram a respeito de como preencher o Bloco W, criado para receber, em seus quatro módulos, informações atinentes à Declaração País-a-País. E, no dia 25 de maio de 2017, foi publicada a Instrução Normativa RFB no. 1.709/2017, que simplificou, parcialmente, o preenchimento dos módulos integrantes do Bloco W, mas não resolveu todas as dúvidas ainda existentes, no tocante ao preenchimento desses módulos, mas que os integrantes da CANC aguardam que o Secretário da RFB aprove o adiamento da transmissão da ECF, conforme pleiteado pela **Abrasca**, para até o dia 31 de outubro de 2017.

Arthur destacou que no dia 01/06/2017, a CVM, o CPC e o CFC colocaram em Audiência Pública três novos documentos, a saber: (i) Audiência Pública SNC no. 02/17, com proposta de Deliberação que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil (correspondente ao IFRS 16 – Leasing), cujo prazo final, para apresentação de comentários e sugestões de alterações, ocorrerá no dia 31/agosto/2017; (ii) Audiência Pública SNC no. 03/17, com proposta de Deliberação que aprova a Interpretação Técnica ICPC 21 – Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento, cujo prazo final, para apresentação de comentários e sugestões de alterações, ocorrerá no dia 30/junho/2017; e (iii) Audiência Pública no. 04/17, com proposta de Deliberação que aprova a Orientação Técnica OCPC 04 (R1) – Aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras, cujo prazo final, para apresen-

tação de comentários e sugestões de alterações, ocorrerá também no dia 30 de junho de 2017.

Arthur Santos destacou que a CANC irá realizar reuniões e teleconferências para discutir esses três documentos, colocados em Audiência Pública, e no dia de hoje (08/06/2017) será encaminhada, para os integrantes do Grupo de Trabalho das Entidades Imobiliárias, criado pela CANC, a Convocação para a primeira reunião, agendada para o dia 22/06/2017, com objetivo de discutir a minuta da Orientação Técnica 04 (R1) - Aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras.

Nos próximos dias, será encaminhada a convocação de reunião da CANC para discutir, ainda neste mês de junho de 2017, as disposições da Interpretação Técnica ICPC 21 – Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento, cujo prazo final, para manifestação junto à CVM, também ocorrerá no dia 30/junho/2017 e que nos meses de julho e de agosto de 2017, serão realizadas reuniões, pela CANC, para analisar e discutir as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil (correspondente ao IFRS 16 – Leasing), cujo prazo final, para manifestação escrita endereçada às três entidades (CVM, CPC e CFC), ocorrerá no dia 31 de agosto de 2017.

Para falar sobre as atividades da Comissão Consultiva de Educação da CVM, Lucano passou a palavra para os representantes da **Abrasca** na Comissão, Cassio Namur do Souza Cescon Advogados. Cassio informou que a **Abrasca** e a associada Ambev estão apoiando a realização de treinamento dos funcionários da companhia em educação financeira e que a primeira turma do programa será capacitada já no segundo semestre de 2017. Também relatou que a **Abrasca** está liderando o esforço de consolidar o livro sobre mercado de capitais para magistrados, projeto que começou há cerca de 2 anos e que a CVM vem tendo dificuldades de levar adiante. O esforço também deve gerar um curso de 10 semanas para magistrados, em parceria com a EMARF – Escola de Magistratura Federal, no Rio de Janeiro.

Não havendo mais manifestações, o presidente executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Reflexões sobre os debates dos regulamentos do Nível 2 e Novo Mercado

Encerrados os debates realizados pela **Abrasca** com as companhias abertas sobre as propostas de atualização dos regulamentos de listagem dos segmentos Nível 2 e Novo Mercado, é enriquecedor desenvolver uma reflexão sobre todo o processo percorrido. O objetivo é registrar um aprendizado que pode vir a ser útil na formulação de novas etapas do aperfeiçoamento da regulação e da autorregulação em nossa jurisdição, antes mesmo que o resultado final da votação seja conhecido.

A postura da B3 na presente rodada de atualização dos regulamentos de listagem orientou-se por buscar o diálogo e formular soluções criativas para os impasses. Para que eles fossem evitados, a **Abrasca** promoveu cerca de 10 interações com as companhias listadas nos dois segmentos em aprimoramento. Os resultados dessas interações foram formalizados através de duas cartas à B3, listando todas as restrições identificadas junto aos emissores para que os dispositivos fossem assim aperfeiçoados.

Nesse sentido, mesmo encetadas várias etapas de audiência e consequentes ajustes na proposta da Bolsa, a proporção das companhias listadas nos referidos segmentos que agora participou ativamente do debate foi menor do que em 2010, quando ocorreu o exame da proposta anterior de atualização dos regulamentos.

Naquela ocasião, 60% das companhias listadas nos segmentos estiveram presentes às discussões. Agora, apenas 30% se manifestaram e deram contribuições ao longo de mais de um ano tratando do assunto. Uma possível explicação é que atualmente as equipes das companhias estão bastante reduzidas devido à conjuntura econômica, além do que, em muitos casos, os esforços dos profissionais que as integram estão concentrados em superar o momento adverso que a economia nacional atravessa.

Outra explicação é que muitas companhias parecem ter deixado para se aprofundar nas propostas apenas quando elas se tornassem definitivas, o que só se deu no momento em que o texto

final foi submetido à votação nos últimos dias de maio. Assim, a avaliação desses participantes tardios é que definirá o resultado da votação que se encerrará em 23 de junho de 2017, tornando-o imprevisível neste momento.

Ou seja, a bem-vinda disposição para o diálogo agora ensejada pela Bolsa teve um efeito ambivalente: permitiu o aperfeiçoamento das propostas pela interação com as companhias, mas afastou muitas outras do exame precoce do assunto, na medida em que foi possível adiar o momento de se aprofundar. Futuramente, talvez fosse produtivo incluir etapas de consultas formais às companhias durante o processo de debate como forma de convidar à participação.

As discussões propostas pela B3 são importantes para que o mercado de capitais brasileiro continue evoluindo e melhorando suas práticas de governança corporativa. Nessa linha, é de todo interesse das companhias melhorarem suas práticas de governança, buscando assegurar um tratamento equânime a todos os seus acionistas, além de manter adequada transparência ao mercado, essenciais para o alinhamento das companhias aos interesses de seus acionistas e para a longevidade das organizações.

Contudo, é importante registrar que o estabelecimento de novas regras para melhoria das práticas de governança corporativa no Brasil precisa ser amplamente discutido com as empresas diretamente afetadas, considerando seus legítimos questionamentos, como ocorreu, especialmente para avaliação dos impactos/custos decorrentes destas mudanças, sobretudo no cenário atual do país, marcado por incertezas e instabilidades nos cenários econômicos e político. A criação de normas de fiscalização, controle e transparência não deve importar em burocratização dos procedimentos, sob pena de onerar demasiadamente a atividade econômica.

A mais importante reflexão sobre o processo de debate que ora se encerra, assim, refere-se à própria formulação das propostas incluídas nas minutas elaboradas pela B3. Analisando-as, ficou clara uma diferença entre a forma como a ampla maioria dos administradores de companhias entende que deve se dar o avanço de suas estruturas de governança, controladoria, gestão de risco e compliance, em relação ao que pensam as lideranças de outros setores do mercado de capitais.

Os executivos das companhias priorizam modelos organizacionais enxutos e funcionais. Rejeitam burocracia e formalismos, principalmente quando têm custo elevado e não trazem retorno identificável. Há a percepção de que falta uma visão de conjunto e com organicidade das ideias que ultimamente tem dado origem às obrigações impostas às companhias. Institutos de diferentes jurisdições são importados e empilhados.

Há nas nossas normas uma grande diversidade de ofertas públicas obrigatórias que se superpõem em muitos casos. As companhias que possuem seus papéis negociados no exterior, que estão sujeitas às exigências da Sarbanes Oxley e as atendem plenamente por meio do conselho fiscal turbinado, ver-se-ão obrigadas a criar um novo comitê de auditoria que não reconhecem como necessário, mas exclusivamente para atender a regras de autorregulação da B3 que, ao contrário da Securities and Exchange Commission, entende por precário os sistemas de fiscalização e controle realizados pelo conselho fiscal turbinado.

Outra questão séria é o espaço público de debate das propostas dentro da comunidade do mercado de capitais. Nosso objetivo aqui é criar um espaço para que as opiniões dos administradores de companhias sejam qualificadas e respeitadas. Causa preocupação que a visão das companhias, quando emitem julgamentos críticos às propostas, seja desqualificada pelos demais agentes de mercado. Por exemplo, a mensagem pública do IBGC a favor da aprovação das propostas conclui - "dizendo sim à reforma, as companhias demonstrarão comprometimento com a evolução e enviarão uma mensagem positiva".

Ou seja, no debate assim colocado, não há espaço legítimo para dizer não. Mesmo que uma companhia específica entenda que alguma proposta seja contraproducente para sua realidade, e há muitos casos em que isso ocorre, como veremos adiante, seu posicionamento será visto como oposição à "evolução", portanto retrógrado.

Mais pasmo causa ainda a presunção de infalibilidade que essa colocação revela. Estamos diante de um fundamentalismo. Quem pensa dessa maneira está aprioristicamente certo, em linha com a "evolução". Quem pensa diferente está contra a "evolução" e "envia uma mensagem" negativa, portanto, não pode ter razão.

Trata-se de uma linha de argumentação que defende as reformas pelo estrangulamento. E vale lembrar que as companhias assim desqualificadas são os agentes que justificam a própria existência do mercado de capitais. Qual a razão de construir um mercado de capitais que não canalizar recursos para as atividades produtivas?

Então, não merecem crédito as opiniões desses agentes que tem culturas corporativas que respondem por parcela tão expressiva do investimento produtivo do País, que correm o risco de arcar com custos fixos em ambiente de grande instabilidade, que geram os empregos tão necessários socialmente, que sobrevivem em ambiente econômico e político por vezes fortemente adverso?

Está sendo considerado que muitas companhias investem em relações com investidores, em pesquisas junto aos acionistas atuais e potenciais, em marketing corporativo e em tantas ações que não só as habilitam a debater de igual para igual com qualquer interlocutor o que é melhor para elas, inclusive no campo da governança e do mercado de capitais, como lhes conferem uma visão abrangente e mais pragmática?

Não tem fundamento o que quer que as companhias pensem, caso leve a um “não” às propostas de reforma dos regulamentos de listagem dos segmentos Nível 2 e Novo Mercado? É apenas resistência à “evolução”? Mais respeito, por favor. E quem são esses fundamentalistas que dessa forma tanto criticam as companhias? O que eles já realizaram? Que contribuições deram ao progresso no mundo real? Quantos empregos geram? Quanto respondem pela arrecadação de tributos?

Ainda é tempo de não trazer para o mercado de capitais a polarização ideológica que nosso País vive hoje. Todo e qualquer movimento de mudança deve ser avaliado per se. É falsa a lógica pura e simples de “elevação de régua”, quanto mais regras e burocracia melhor. Há exigências contraproducentes no nível microeconômico, se não para todas, pelo menos para algumas empresas. Os administradores de companhias abertas são treinados e competentes para fazer essas avaliações.

Parte da profusão regratória dos últimos anos no mercado de capitais é puro Custo Brasil, o que não é bom para ninguém. A inspiração da excelente lei societária brasileira é voltada para fazer o mercado funcionar. A linha de

regulação que a está substituindo nos últimos anos é prescritiva, detalhista e se propõe a tornar a governança das companhias uma *commoditie*, porque elimina as diferenciações que as companhias buscaram, nivelando-as todas. É necessário ser comedido e cuidadoso na introdução de novos regramentos e voltar a buscar-se a orientação original em alguma medida.

Na visão das companhias, governança corporativa é “compreendida como o sistema de administração e de tomada de decisões que as empresas adotam. Assim, envolve definir a forma como devem se relacionar os principais órgãos e centros de poder: acionistas, conselhos de administração e fiscal, administração executiva, comunidade de investidores, governos, empregados, fornecedores, etc”¹. Boa governança corporativa, portanto, é o sistema que consegue atingir esse balanceamento.

O sistema legal e regulatório brasileiro no que concerne as companhias abertas foi desenhado dessa forma e construiu os estímulos necessários para atender todas as partes interessadas. De acordo com esse sistema, as ações foram precificadas e oferecidas ao mercado nas ofertas públicas iniciais e o sucesso na colocação dos papéis é prova inequívoca de que as partes vendedora e compradora atingiram um acordo (preço).

Alterar essa estrutura de regras é alterar esse equilíbrio.

Naturalmente, há mudanças que, embora tenham custos de conformidade para os emissores, geram valor para as duas partes, não alterando o equilíbrio atingido. Essas devem ser implementadas. Há também mudanças que geram custos de conformidade para as companhias, mas que podem vir a ser compensados por uma maior demanda por suas ações melhorando seus múltiplos e reduzindo seu custo de capital. Essas devem ser avaliadas quanto a sua relação custo x benefício.

Contudo, algumas propostas indicadas como regra de “boa governança” acrescentam direitos a ativos já precificados e que hoje são transacionados sem esses direitos. Naturalmente, esses direitos adicionais implicam em transferir valor entre grupos de acionistas que detêm esses direitos para outros cujas ações foram precificadas sem eles.

Nesse sentido e no caso específico do Nível 2, é legítimo que haja companhias contrárias ao direito de voto das ações

preferenciais conforme previsto no Artigo 9º, Inciso II, nas votações de transações entre partes relacionadas submetidas à AGE. Há companhias que entendem excessivamente amplo e de aplicação sujeita a controvérsias o conceito de “Parte Relacionada”, sobretudo considerando a complexidade dos atuais grupos econômicos e a desnecessidade de abranger todas as controladas da companhia. **Típico mecanismo que aumenta os direitos das ações preferenciais sem compensar os demais acionistas, alterando o equilíbrio atingido no momento da oferta inicial.**

Ademais, há companhias que entendem legitimamente que a manutenção da redação do 4.1 (vi) (b) do Regulamento atual, concedendo voto às PNs na aprovação de contratos entre a companhia e o acionista controlador, assim como entre a companhia e outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, endereça o potencial conflito de interesse de forma bastante adequada.

Na mesma linha, a exigência de aprovação de um terço, ou 50%, se aprovada a regra específica das ações em circulação para saída voluntária do segmento, transfere poder de deliberação do bloco de controle para os acionistas integrantes do free float da companhia. Mais uma vez, altera o equilíbrio de forças atingido na formação do preço por ocasião da oferta inicial, na visão dessas companhias, uma transferência indevida de valor entre os blocos de acionistas.

A mesma transferência de direitos – e de valor – ocorre na exigência de aprovação dos acionistas integrantes do float da companhia no caso de reorganização societária que resulte em sociedade que não pretenda pleitear o ingresso no Nível 2 ou Novo Mercado.

Outro ponto que também dilui direitos dos acionistas que compõem o bloco de controle é a exigência de número mínimo de 2 (dois) conselheiros independentes. Um grande número de companhias mantém a estrutura mínima determinada pelo atual regulamento de 5 conselheiros de administração. Nesse sentido, o percentual de 20% é atingido com um membro independente. Para manter o atual percentual e atender a nova regra de 2 conselheiros, no mínimo, as companhias terão de DOBRAR o tamanho de seus conselhos.

Não é necessário argumentar que o Conselho de Administração, como esfera máxima de decisão da companhia, é um órgão onde, na média, os profissio-

nais são melhor remunerados e, portanto, mais onerosos. É exatamente esse o órgão colegiado que a reforma – ou “aprimoramento” – irá alterar a composição de poder. No limite, podendo ensejar sua duplicação. Portanto, em muitos casos, é uma regra que destrói valor.

Igualmente, não obstante as companhias abertas reconhecerem que a avaliação dos administradores é um processo que cria valor e melhora o desempenho dos conselheiros, a forma de proceder a essa avaliação não é, necessariamente, uma obrigação dos seus administradores. Há empresas onde a avaliação é feita por acionistas com base nas entregas que os administradores realizam durante o período. Assim, a obrigação de fazer a avaliação não pode ser contratada pelos administradores da companhia ao aderir aos segmentos especiais, porque na cultura delas, não é sua competência.

Caso a regra seja aprovada, essas companhias terão que violentar sua cultura organizacional ou adotar um procedimento proforma de avaliação no nível da administração.

Há companhias que entendem haver desenhado modelos de controle, auditoria interna e compliance com desempenho superior e custo inferior ao proposto na alteração dos regulamentos de listagem. Assim, consideram que perderão efetividade e terão aumento de custos com a troca de modelo. Ou seja, entendem que devem continuar tendo liberdade no desenho da instalação e funcionamento de suas estruturas de controle, podendo optar por adotar o comitê de auditoria, estatutário ou não, composto exclusivamente por administradores ou não, e, no limite, substituí-lo por um conselho fiscal que assuma suas atribuições. Além disso, não é difícil afirmar que as regras direcionadas aos conselheiros certamente irão elevar os prêmios de seguros do tipo D&O (“Directors & Officers”).

Eventuais turnovers na administração que merecerem urgência de divulgação ao mercado são tratados como ato/fato relevante e contam com o necessário marco regulatório da ICVM 358. Nos demais casos, as companhias entendem mais produtivo ter tempo para uma eventual reversão do desligamento ou comunicar a substituição já indicando o novo administrador. Essas últimas trocas na administração deveriam ser comunicadas ao mercado respeitando o mesmo prazo da atualização do For-

mulário de Referência, ou seja, em até sete dias da data da referida troca.

Mesmo a divulgação simultânea em inglês e português aos públicos de interesse das companhias, óbvia em uma primeira análise, é desperdício de recursos e não faz qualquer sentido para companhias com baixa participação de investidores estrangeiros em suas bases acionárias.

Nessa mesma linha está o relatório socioambiental, que é um instrumento que cria valor para diversas companhias e, por isso, é visto por elas como um investimento com retorno positivo. Contudo, traz pouco ou nenhum retorno para companhias cujas operações possuem baixo impacto social ou ao meio-ambiente, além de representar um investimento significativo. Hoje, existem poucas consultorias que elaboram esses relatórios e é igualmente reduzido o número de companhias que os contratam. É fácil antever forte pressão sobre os preços desses serviços caso a regra seja aprovada e a demanda estimada venha a ser cinco vezes maior.

Nota

1 Governança Corporativa – A Visão da **Abrasca** (<http://www.Abrasca.org.br/Abrasca/Visao-Abrasca>)

Abrasca antecipa defesa de contrários a reforma do Novo Mercado

Valor Econômico de 22 de junho de 2017. Por Fernando Torres e Thais Carranço

Às vésperas do fim do prazo para manifestação das empresas sobre a reforma do Novo Mercado e do Nível 2, que termina amanhã, a Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**) saiu em defesa antecipada das empresas que decidirem votar contra as novidades sugeridas pela B3 (antiga BM&FBovespa).

O resultado ainda é visto como incerto. Para passar, a reforma precisa ser aprovada por dois terços das empresas dos segmentos.

A votação foi organizada com um texto base para o novo regulamento e com quatro itens tratados de forma separada. Na visão da B3 e de agentes que defendem a reforma, as regras de

listagem do Novo Mercado e também do Nível 2 deixaram de ser um diferencial de boa governança nos últimos anos e, por isso, precisam ser atualizadas.

O objetivo da **Abrasca** é tentar dar conforto às empresas que não concordam com as mudanças, com intuito de tentar evitar que elas fiquem com pecha de “defensoras do atraso”.

Na última tentativa de se mudar o regulamento do Novo Mercado, em 2010, quando as principais propostas foram rejeitadas, o então presidente do conselho da bolsa, Arminio Fraga, disse em entrevista ao Valor que havia um cheiro de “Brasil velho” no ar.

Para o comando da **Abrasca**, não existe uma associação necessária entre ser contra o novo regulamento proposto e ser “retrógrado” ou contra o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. “Colocar nesses termos é um equívoco. Dizer não, em alguns casos, pode significar apenas gerir bem a companhia”, disse Eduardo Lucano, presidente executivo da **Abrasca**, em entrevista ao Valor.

Entre as principais medidas propostas na reforma do Novo Mercado está a obrigação de a empresa ter comitê de auditoria estatutário, auditoria interna e funções de compliance, além da divulgação mandatória da remuneração máxima, média e mínima da diretoria e do conselho das empresas exigência que existe na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) desde 2009, mas que vem sendo contestada na Justiça por algumas empresas.

Com votação em separado, a bolsa ainda propõe que as empresas avaliem se querem incluir no regulamento do Novo Mercado a obrigação de avaliação dos administradores, a divulgação de relatório de sustentabilidade (ou relato integrado), a obrigação para realização de oferta de aquisição de ações quando um investidor atinge 20% ou 30% do capital da companhia (a critério de cada uma) e a elevação de quórum de votação para saída do segmento de listagem diferenciado.

Até ontem, 12 companhias haviam se manifestado publicamente de alguma forma sobre o tema. Conforme levantamento do Valor, Engie, TIM, Totvs, Linx, Wiz e Copasa devem apoiar a reforma. Mahle, Grendene e Unicasa se posicionaram de forma contrária. A Iochpe Maxion aprovará o texto base, mas rejeitará os itens votados em separado. MRV e Rossi

indicaram que seus conselhos já apreciaram o tema, mas não foram claros sobre qual foi a orientação.

Em consulta sem representatividade estatística, com 28 respostas, a **Abrasca** notou que a obrigação de oferta ao se atingir 20% ou 30% do capital é a proposta com maior rejeição (68%). O nível de aprovação ao novo texto base estaria perto do limite de dois terços (64%).

Em manifestação ontem durante evento organizado pela própria **Abrasca** e pelo Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (Ibri), o presidente da B3, Gilson Finkelsztain, reconheceu que a reforma do Novo Mercado pode sim gerar custo adicional às empresas listadas, mas afirmou que, no longo prazo, ela seria benéfica. “O custo de observância pode até parecer pesado no curto prazo. Mas, na maratona, certamente se mostrará vantajoso para as companhias.”

No mesmo evento, a diretora de regulação de emissores da B3, Flavia Mouta, foi questionada sobre o que poderá acontecer se um segmento aprovar a reforma e outro não, já que as propostas para o Nível 2 e Novo Mercado são independentes. “Se em um dos segmentos houver aprovação e outro não, podemos sentar e avaliar se segue adiante com o que foi aprovado”, disse. “Existe a possibilidade de não seguir adiante, mas essa avaliação será feita só no dia seguinte. No momento, estamos envidando todos os esforços para que ambas as votações tenham êxito”, disse.

O presidente do conselho da **Abrasca**, Alfried Plöger, disse que a condução do processo pela bolsa merece elogios. “Fizeram o esforço dantesco e tiveram uma paciência de Jó”, declarou, ao mencionar a disposição de executivos da empresa de adaptar a proposta original, mais ambiciosa, e de esclarecer o tema ao mercado.

Plöger entende, contudo, que cada empresa tem que avaliar se, no seu caso, as propostas trazidas dão retorno que compensam os custos. Ele admite que os investidores de mercado podem entender de modo diferente da empresa e penalizar o preço da ação. Mas prefere esse risco a se submeter a uma regra geral.

(Colaboraram Juliana Machado e Paula Selmi)

Notas Sia & Cia

Itaú Unibanco é eleito ao Comitê Diretivo dos Princípios do Equador

86% dos votantes distribuídos pelos cinco continentes elegeram o Itaú Unibanco como representante da América Latina com assento no **Comitê Diretivo dos Princípios do Equador**. O fato reforça a liderança da companhia nas discussões de risco socioambiental internacionalmente.

Os Princípios do Equador tiveram a sua gênese em outubro de 2002, quando o International Finance Corporation (IFC), braço financeiro do Banco Mundial, e um banco holandês (ABN Amro) promoveram, em Londres, um encontro de altos executivos para discutir experiências com investimentos em projetos, envolvendo questões sociais e ambientais em mercados emergentes, nos quais nem sempre existe legislação rígida de proteção do ambiente.

Atualmente, os Princípios do Equador são adotados por 90 instituições financeiras distribuídas por 37 países e cobrem mais de 70% do financiamento internacional para projetos em mercados emergentes. Esses Princípios são um referencial para o setor financeiro na identificação, avaliação e gestão de riscos socioambientais na concessão de crédito a projetos de desenvolvimento, como hidrelétricas, parques eólicos, portos e aeroportos. Alguns exemplos de temáticas-chave na gestão desses riscos são comunidades indígenas, reassentamento populacional, biodiversidade e patrimônio arqueológico.

Nos últimos oito anos, o Itaú Unibanco tem tido um processo de tomada de decisão ainda mais responsável e concedeu mais de R\$ 7 bilhões em apoio a projetos com base nos Princípios do Equador. O mandato conquistado dá mais força à internacionalização da companhia.

Anunciados os vencedores do IR Magazine Awards – Brazil 2017

A IR Magazine anuncia os vencedores do IR Magazine Awards – Brazil 2017, a premiação anual de grande prestígio que celebra a atividade de RI e reconhece a excelência em transparência e comunicação com investidores.

Randon e Vale foram as principais vencedoras da noite, e levaram para casa 3 prêmios cada. A Randon levou o prêmio de Melhor Programa de Relações com Investidores (small & mid-cap). Kroton e Natura também estão entre os premiados, levando 2 prêmios cada.

A IR Magazine vem pesquisando a comunidade brasileira de investimentos desde 2001, visando identificar os principais padrões de RI no país. Esse ano, nossa comemoração especial “Millennial Celebration” reconheceu as empresas que subiram nos rankings e aprimoraram seu desempenho desde que a IR Magazine iniciou a premiação no Brasil.

Veja aqui a lista completa dos vencedores: <https://goo.gl/FcXkxf>.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados** para a semana de **26 a 30 de junho de 2017**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissões:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza no dia 27 de junho, às 14h30, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes temas:

- **Demonstrações Financeiras – Obrigatoriedade para LTDAs.** O Projeto de Lei nº 2.813/2000 estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. O relator desse projeto é o Dep. Arthur Lira (PP-AL). **Acesse em:** <https://goo.gl/raLX8H>.

• **Corrupção Privada.** O Projeto de Lei nº 3.163/2015 define como crime a corrupção praticada no âmbito do setor privado no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais. O relator desse projeto é o Dep. Tadeu Alencar (PSB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/sIBWlf>.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

A CDEICS no dia 28 de junho, às 9h30min, realiza reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, o seguinte tema:

• **Alteração de Quórum de Deliberação.** O Projeto de Lei nº 4.498/2016 altera os quóruns de deliberação dos sócios previstos nos artigos 1.061, 1.063, parágrafo 1º, e 1.076, inciso I, do Código Civil. O relator desse projeto é o Dep. Jorge Côrte Real (PTB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/tS9pvw>.

Comissão de Finanças e Tributação (“CFT”)

A CFT realiza no dia 28 de junho, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Isenção de IPI.** O Projeto de Lei nº 8.322/2014 isenta do imposto sobre importação os equipamentos e componentes de geração elétrica de fonte solar. O relator desse projeto é o Dep. Miro Teixeira (Rede-RJ). **Acesse em:** <https://goo.gl/2uHeQB>.

• **Exclusão da Bitributação. IPI.** O Projeto de Lei Complementar nº 23/2015 altera o Código Tributário Nacional para excluir a dupla tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na importação de bens industrializados. O relator desse projeto é o Dep. Enio Verri (PT-PR). **Acesse em:** <https://goo.gl/ZYR9vP>.

SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos (“CAE”)

A CAE no dia 27 de junho, às 10 horas, realiza reunião deliberativa em

que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos de lei:

• **Incentivos Fiscais para Atividades Sustentáveis.** O Projeto de Lei do Senado nº 556/2013 estabelece que a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios concederão incentivos fiscais e econômicos para o desenvolvimento de atividades sustentáveis tais como geração de energia por fontes renováveis, construção de cisternas e conservação de recursos hídricos. O relator desse projeto é o Sen. Ciro Nogueira (PP-PI). **Acesse em:** <https://goo.gl/nNUUEL>.

• **Efeitos da Falência às Sociedades Coligadas e Controladas.** O Projeto de Lei da Câmara nº 191/2015 acrescenta parágrafo 6º ao art. 94 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falências, com o objetivo de estender os efeitos da falência às sociedades coligadas e controladas da sociedade falida quando se constatar a influência de um grupo societário nas decisões do outro em prejuízo da massa de credores. O relator desse projeto é o Sen. Dalirio Beber (PSDB-SC). **Acesse em:** <https://goo.gl/FB8JvC>.

• **Fundos Patrimoniais.** O Projeto de Lei do Senado nº 16/2015 trata da criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior. A relatora do projeto é a Sen. Ana Amélia (PP-RS). **Acesse em:** <https://goo.gl/8FTpF2>.

• **Baixa dos Registros da Empresa.** O Projeto de Lei do Senado nº 150/2016 acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Lei de Registro Público de Empresas Mercantis), e estabelece que o requerimento de baixa da empresa na Junta Comercial dispensa a necessidade de providências e apresentação de documentos nos demais órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais. O relator desse projeto é o Sen. Hélio José (PMDB-DF). **Acesse em:** <https://goo.gl/3kZIBF>.

• **Declaração Única de Informações.** O Projeto de Lei do Senado

nº 534/2015 cria a declaração única de informações socioeconômicas e fiscais da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de pequeno porte. O relator desse projeto é o Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO). **Acesse em:** <https://goo.gl/PDhtK6>.

• **Regras de Publicação de Balanços.** O Projeto de Lei do Senado nº 632/2015 altera a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (Lei trata da elaboração e divulgação de demonstrações financeiras) para prever a aplicação às sociedades de grande porte das regras de publicação dos balanços existentes na Lei das Sociedades Anônimas. O relator desse projeto é o Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO). **Acesse em:** <https://goo.gl/GJvIGE>.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Abaixo seguem novas proposições legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada, e que podem impactar a esfera privada.

Câmara dos Deputados

• **Responsabilidade Fiscal.** A Proposta de Emenda à Constituição nº 337/2017 cria regras de responsabilização fiscal para União, Estados e Municípios. **Acesse em:** <https://goo.gl/EK67eX>.

Senado Federal

• **Responsabilidade dos Consórcios Públicos.** O Projeto de Lei do Senado nº 196/2017 altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2007, (Lei que trata das normas gerais de contratação de consórcios públicos), para dispor sobre a responsabilidade dos consórcios públicos. **Acesse em:** <https://goo.gl/tRopJA>.

• **Ampliação de Parcelamento na Recuperação Judicial.** O Projeto de Lei do Senado nº 205/2017 altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falências), para ampliar o prazo de parcelamento previsto no plano especial de recuperação judicial aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte. **Acesse em:** <https://goo.gl/rSDGQ4>.